

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N. 28/CIB/SES CAMPO GRANDE, 16 DE ABRIL DE 2019.

Aprovar *Ad Referendum* as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *Ad Referendum* o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde de cadastramento das seguintes propostas:

RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL

Município	Nº da Proposta	Valor	Projeto
Três Lagoas	903873/19-007	R\$ 400.000,00 Luís Henrique Mandetta	Aquisição de EQUIPAMENTOS e MATERIAL PERMANENTE para o HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA (CNES nº 2756951)
	903873/19-005	R\$ 1.000.000,00 Simone Tebet	
	903873/19-006	R\$ 200.000,00 Pedro Chaves	

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

WILSON BRAGA
Presidente do COSEMS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

DELIBERAÇÃO CECA/MS N. 07 DE 16 DE ABRIL DE 2019.

O **Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental - CECA**, torna público que, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 2º da Lei n. 2.256, de 09 de julho de 2001, combinado com o art. 4º do Decreto Estadual n. 13.692, de 19 de julho de 2013, e considerando o ofício n. 287/2019/GAB, de 16 de abril de 2019, expedido pelo Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS,

D E L I B E R A “ad referendum”

Processo nº: 570/2018 (71/401087/2018)
Assunto: Autorização Ambiental - AA
Requerente: Francisco Antônio Almeida Moreira
Município: Rio Verde de Mato Grosso/MS

Art. 1º Defiro, “*ad referendum*”, o pedido de suspensão temporária da supressão vegetal, que trata do processo administrativo n. 00570/2018, em nome da Fazenda Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, localizada no município de rio Verde de Mato Grosso, pelo período de 15 (quinze).

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 16 de abril de 2019.

JAIME ELIAS VERRUCK
Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental – CECA

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Extrato do Contrato N° 0004/2019/SEDHAST N° Cadastral 11614

Processo: 65/500.042/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST e a empresa FJ Logística e Serviços - Eireli.

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 02(dois) veículos**, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I / Edital), com o objetivo de atender às necessidades da **Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST**.

Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 08.244.2032.2879.0004 - CRIANÇA FELIZ, Fonte de Recurso 0281230012, Natureza de Despesa 339033, Item de Despesa 33903302 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

Valor: R\$ 27.040,00 (vinte e sete mil e quarenta reais)
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: 8 (oito) meses a contar da assinatura.
Data da Assinatura: 09/04/2019
Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Jaques Eduardo Leite

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 28660/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 65/000938/2018.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Casa da Criança Peniel de Campo Grande/MS - CNPJ n.º 97.352.645/0001-25.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a **execução do Projeto “Bem Estar Infantil”, para promover o bem estar infantil, atendendo a necessidade do**

público alvo e a realidade do acolhimento institucional, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na Funcional Programática 08.224.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 44504201, Nota de Empenho **2018NE000757**, de 15/06/2018, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.
AMPARO LEGAL: Dec. Est. n.º 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal n.º 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n.º 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.
VIGÊNCIA: **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura.
DATA DA ASS: **15/04/2019**.
ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.º 404.297.171-72. Joelma Lúcia Damasceno Fachini. CPF n.º 444.763.961-00.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

“Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST/2017”

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 176/2018

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenho da função de CUIDADOR, na Unidade da Residência Inclusiva do município de Dourados, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Processo: 65/000024/2019

Contratante: Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/ SEDHAST, neste ato representado pela Sr.ª Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/ Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Contratado: Juleide Todescato Cavalheiro – CPF n. 506.230.951-49

Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)

Período: 20 de dezembro de 2018 a 20 de dezembro de 2020

Campo Grande, 01 e Março de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

“Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST/2017”

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 181/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenho da função de Assistente Social, na Unidade da Residência Inclusiva do município de Dourados, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Processo: 65/000048/2019

Contratante: Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/ SEDHAST, neste ato representado pela Sr.ª Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/ Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Contratado: Marcos de Souza – CPF n. 976.023.451-34

(Valor Mensal: R\$ 3.550,00 (Três Mil e quinhentos e cinquenta reais))

Período: 18 de janeiro de 2019 a 18 de janeiro de 2020

Campo Grande, 01 de Março de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

“Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST/2017”

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 184/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenho da função de Motorista, na Unidade da Residência Inclusiva do município de Dourados, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Processo: 65/000071/2019

Contratante: Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/ SEDHAST, neste ato representado pela Sr.ª Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/ Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Contratado: Roberto Lucas Batista – CPF n. 078.493.488-69

(Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais))

Período: 18 de janeiro de 2019 a 18 de janeiro de 2020

Campo Grande, 01 de março de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº863 - DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Altera o art. 4º e o art. 7º da Resolução SEJUSP/MS/Nº806, de 25 de novembro de 2016, instituiu o Conselho Comunitário de Segurança do Pioneiros e Região e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 4º e o art. 7º da Resolução SEJUSP/MS/Nº806, de 25 de novembro de 2018, que instituiu o Conselho Comunitário de Segurança do Pioneiros e Região, que passará a constar com a seguinte redação:

“Art. 4º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

I - Aldinei Francisco dos Santos- Presidente –RG N° 1.028.012/SSP/MS;

II – Elias Alonso da Silva – Vice-Presidente–RG N° 1.026.305 SSP/MS;

III – Randernelly da Costa Silva – 1º Secretário - RG N° 123.165.0/SSP/MS;

IV - Astrid Durks –1ª Secretária - RG N°151.509.5/SSP/MS”.

“Art. 7º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança do Pioneiros e Região:

I - Adma Candida da Silva dos Santos – RG N°55.923/SSP/MS;

II - Aurea Nicea da Silva Igles Barros – RG N° 321.758/SSP/MS;

III - Ivanildo Martins de Souza – RG N° 1.051.464/SSP/MS;

IV - Jerônimo Antônio da Rocha – RG N° 400.692/SSP/MS;

V - Júlio César Ayala dos Santos – RG N° 1.057.577/SSP/MS;

VI - Mariuzan Souza Diniz – RG N° 267.112/SSP/MS;

VII – Osmar Rodrigues Quintanilha de Souza Filho – RG N° 185.739.0/SSP/MS;

VIII - Tatiane Lima de Oliveira – RG N° 1.486.149/SSP/MS;

IX - Willian dos Santos Alves – RG N° 1367719/SSP/MS”.